



MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

DECISÃO

Processo nº 00190.100735/2017-07

No exercício das atribuições a mim conferidas pelo Decreto nº 8.910, de 22 de novembro de 2016, pelo Decreto nº 8.420, de 18 de março de 2015 e pela Portaria CGU nº 910, de, com redação dada pela Portaria CGU nº 1.381, de 23 de junho de 2017, adoto, como fundamento deste ato, a Nota Técnica nº 1070 (SEI nº 0696988), de 2 de maio de 2018, e o Despacho CGNOC nº 0710322, de 3 de maio de 2018, para decidir pelo **ARQUIVAMENTO** da presente Investigação Preliminar, nos termos do artigo 5º, inciso II da Portaria nº 910/2015, sem prejuízo da reabertura das investigações na hipótese do conhecimento de novos fatos e provas relativos ao caso.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CARLOS VASCONCELLOS NOBREGA**, **Corregedor-Geral da União**, em 23/06/2018, às 15:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br/conferir>

informando o código verificador 0744684 e o código CRC 902D1AD2

SEI

nº 0744684